



Pirassununga, 16 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: 32/24. Processo Administrativo: 244/24. Pregão Eletrônico: 06/2024. Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP. O Edital será disponibilizado nos sites www.saep.sp.gov.br, www.bll.org.br e PNCP, no dia 17 de abril de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 17 de abril de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2024. Pirassununga, 16 de abril de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 039/2024. Processo Administrativo nº 558/2024. Dispensa Eletrônica nº 039/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de análise laboratorial de efluentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 16 de abril de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 17 de abril de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 22 de abril de 2024. Pirassununga 16 de abril de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

PORTARIA Nº 041/2024

JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO.: No uso de suas atribuições legais, NOMEIA a partir desta data o Sr. ROMULO DA SILVA BRAGA, Rg.44.780.859-X, CPF.364.423.668-20, para ocupar o emprego em Comissão de Assessor de Saneamento, referencia 31, regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho. Pirassununga, 15 de abril de 2024. José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abilio Pinto de Campos Junior- Diretor de Administração

Seção de Material

INTIMAÇÃO E PENALIZAÇÃO – Protocolo Administrativo: 343/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2023. **Pena:** Advertência e Multa. **Contratadas intimadas e penalizadas:** DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA. e LICITA VIP LTDA. **Intimação:** INTIMAMOS a pedido da Procuradoria Geral do Município, conforme parecer jurídico conforme cópia

anexa, para ciência de todo o exposto, principalmente da aplicação da pena de Multa, descritas no parecer jurídico. Fica concedido o mesmo prazo para caso queira, o comparecimento de representante legal a Seção de Material para retirada das cópias - Paço Municipal de Pirassununga, para retirada da intimação e cópias dos pareceres, fica ciente que a não apresentação de defesa causará a efetivação da Multa.. **Objeto:** Aquisição de Moveis, Eletrodomésticos E Eletrônicos. **Motivo:** deixar de entregar os materiais.

INTIMAÇÃO E PENALIZAÇÃO – Protocolo Administrativo: 43792023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 80/2023 **Contratadas intimadas:** RUMO CERTO SOLUÇÕES COMEX LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA LTDA. **Intimação:** INTIMAMOS a pedido da Procuradoria Geral do Município, conforme parecer jurídico conforme cópia anexa, para ciência de todo o exposto e o prazo de entrega. Fica concedido o mesmo prazo para caso queira, o comparecimento de representante legal a Seção de Material para retirada das cópias - Paço Municipal de Pirassununga, para retirada da intimação e cópias dos pareceres, fica concedido o mesmo prazo para exercer o direito a ampla defesa, ciente que a não apresentação de defesa causará a efetivação da Multa. **Objeto:** Registro de preços de tintas de demarcação viárias . **Motivo:** deixar de entregar os materiais.

Secretaria Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO

O Diretor da Unidade Educacional abaixo identificada, expede o seguinte Ato Decisório, com fundamento no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas EC 19/98, 20/98 e 34/21: 090/2024 – EMEF CAIC DR. EITEL ARANTES DIX – Nome: MARIANE BUENO, RG 56.755.152-0, cargo de Professor nesta Unidade Educacional, acumula com o cargo de Professor Educação Especial, na NMEI Profª Clara Zadra Ribaldo Gentil, município de Leme. Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO

O Diretor da Unidade Educacional abaixo identificada, expede o seguinte Ato Decisório, com fundamento no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas EC 19/98, 20/98 e 34/21: 091/2024 – EMEF JORNALISTA WASHINGTON LUIZ DE ANDRADE – Nome: RENATA SANTIAGO CANTELI, RG 34.505.230-4, cargo de Professor nesta Unidade Educacional, acumula com o cargo de Psicólogo, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Pirassununga, no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS. Acumulação legal.

Pirassununga, 16 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

Secretaria Municipal de Esportes

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO - SME Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Pirassununga, localizada na Rua Galácio Del Nero, 51, centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, torna público que estará recebendo até o dia 25 de abril de 2024**, as inscrições via requerimento na forma eletrônica preconizada pelo Decreto Municipal nº 8.253 de 20 de dezembro de 2022 que institui o Programa "Pirassununga Sem Papel", para as pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos, devidamente inscritas no cadastro da Prefeitura Municipal de Pirassununga, interessadas em participar das festividades em comemoração ao **DIA DO TRABALHADOR**, no dia 1º de maio de 2024, no Complexo do CEFÉ Presidente Médici. De acordo com o Decreto Municipal nº 8.504/2023, Artigo 1º, parágrafo 7º, letra "j", combinado com artigo 3º, a tarifa estabelecida será recolhida para o FAE – Fundo de Assistência ao Esporte. As áreas externas do Complexo do CEFÉ Presidente Médici (estacionamento), a serem utilizadas pelos requerentes, serão definidas pela Secretaria Municipal de Esportes, respeitando o espaço de 4x4 metro/dia. Exploração para venda de gêneros alimentícios, pipocas, refrigerantes, sucos e água. É proibido a venda de bebidas alcoólicas. Informações necessárias poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esportes, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
Pirassununga, 16 de abril de 2024.
Edgard Gomide
Secretário de Municipal de Esportes

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.578, DE 16 DE ABRIL DE 2024
CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 167/2024;
D E C R E T A :
Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 8.490, de 13 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º
I - Ana Lídia de Souza Pelais - Secretária de Administração;
II - Sara Zero dos Santos - Controle Interno;
III - Mylena Regina Zanzarini Martins - Controle Interno;
IV - Naiara Patrícia Ribeiro do Prado - Setor de Licitações;
V - Cleber Botazini de Souza - Procuradoria Geral do Município;

VI - Carolina Viana Mancini - Seção de Material;
VII - Patrícia Domingos - Secretaria de Finanças;
VIII - Ilcimara Fátima de Campos Ferreira - SAEP;
IX - Rodrigo Augusto de Oliveira Medeiros - Secretaria de Educação." (NR)
Art. 2º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para emissão de Relatório Conclusivo, previsto no artigo 3º do Decreto nº 8.490, de 13 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 16 de abril de 2024.
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO Nº 8.579, DE 16 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre estado de emergência no recolhimento, apreensão e controle de animais de grande porte nas vias públicas, logradouros públicos e locais de risco e dá outras providências."
CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante no processo eletrônico nº 1894/2023; e Considerando o crescente número de animais soltos ou abandonados nas vias e logradouros públicos do município, espaços públicos e ou privados sem autorização, bem como os inúmeros transtornos causados;
Considerando que a permanência de animais soltos ou abandonados nas vias públicas e logradouros dificultam a circulação e o tráfego de veículos;
Considerando o iminente risco de ocorrência de acidentes nas vias públicas em virtude da circulação dos animais de grande porte que pode levar a óbito os animais e pedestres;
Considerando ainda o fato de jardins, praças, plantações privadas e demais espaços públicos e privados serem severamente danificados pelos animais;
Considerando a estrutura corporal dos animais de grande porte e a possibilidade de ocorrência de impacto direto ou indireto em postes, veículos e estruturas que representaria a interrupção do fornecimento de energia elétrica, água e comunicações gerando transtornos à população;
Considerando que a convivência de animais de grande porte em concentrações urbanas suscita implicações substanciais à saúde pública devido a potencial transmissão de zoonoses;
Considerando que o aumento de animais de grande porte transitando em vias públicas representa ameaças como competição por recursos, atropelamentos e conflitos com



Pirassununga, 16 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

humanos, incluindo estresse por interações negativas fora de seu habitat, prejudicando assim seu bem-estar; Considerando que animais de grande porte sem o devido manejo podem contribuir para a degradação ambiental ao pisotear vegetação nativa, compactar o solo e contaminar corpos d'água com resíduos orgânicos afetando o ecossistema local;

Considerando que a captura de animais de grande porte soltos de forma irregular mostra-se como uma medida que atinge a conscientização sobre posse responsável, incentivando cuidado adequado e respeito às leis e regulamentações do Poder Público;

Considerando por fim o teor da Complementar nº 202, de 17 de novembro de 2023, o Decreto Municipal nº 8.518, de 23 de janeiro de 2024 e também, o Chamamento Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 5 de março de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Será apreendido e recolhido todo e qualquer animal de grande porte, encontrado solto ou amarrado, sem qualquer supervisão, em vias e logradouros públicos (áreas verdes ou institucionais, entre outros) ou privados e afins, que não possuam elementos de fechamento para as vias públicas, nos termos e condições do artigo 35, da Lei Complementar nº 202, de 17 de novembro de 2023.

§ 1º As condições de apreensão, trato, manejo e formalizações a realizar-se com os animais apreendidos, seguirão os termos do Decreto Municipal nº 8.518, de 23 de janeiro de 2024, bem como, o Chamamento Público nº 01/2024 publicado em 05 de março de 2024.

§ 2º Enquanto durar o Estado de Emergencial de captura de animais de grande porte soltos colocando em risco a saúde pública, o § 4º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 8.518, de 23 de janeiro de 2024, passará a ter a seguinte redação:

“§ 4º Os animais apreendidos em conformidade com as disposições dos incisos I, III, IV e VI do § 2º serão recolhidos a um local apropriado para esse fim e permanecerão à disposição de seus respectivos proprietários ou responsáveis. Estes poderão resgatá-los dentro de um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo requerer por meio de protocolo digital (<https://pirassununga.sp.gov.br/protocolo/>) dirigido a Secretaria de Meio Ambiente juntando documentação de identificação e comprovação da propriedade do animal (como comprovante de compra, carteira de vacinação/vermifugação, fotografias com o animal, entre outros). O resgate será condicionado ao pagamento das despesas de transporte, estadia e assistência médico veterinária, bem como dos medicamentos necessários em caso de doenças e/ou ferimentos, custos de alimentação e microchipagem, nos termos da Lei.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e manter-se-á em vigor até a constatação da cessação do estado de emergência ocasionado pela soltura indiscriminada de animais de grande porte soltos em nossa cidade.

Pirassununga, 16 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 288/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 198/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar, a partir de 1º de abril do fluente ano, a diminuição da carga horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais da designação da professora Ana Paula Leme Mantoan de Oliveira, RG nº 41.177.339-2-SSP/SP, para as funções de Professor Coordenador, de que trata o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 126, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 289/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir, a partir de 17 de abril do fluente ano, o servidor municipal Diogo Soares da Silva, RG nº 3.047.802 – SSP/DF, ocupante do emprego permanente mensalista de Escriturário, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

Pirassununga, 16 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

PORTARIA Nº 290/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1.726/2024; e

Considerando o disposto no Decreto nº 8.577, de 15 de abril de 2024 que constitui o Conselho Municipal de Turismo,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Turismo, para o biênio de 2024/2025, designando para integrá-la os cidadãos abaixo, exercendo suas funções a título de relevância pública:

I - Presidente: Rafael Oliveira Silva

II - Vice Presidente: Deborah Raquel Rosin Delphino

III - Secretária Executiva: Gisele Fernanda Martineli

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 287, de 15 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2024.

Pirassununga, 16 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 291/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nas Comunicações Internas nos 234, 235 e 238/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessar, a partir de 17 de abril do fluente ano, os efeitos das designações para as funções de Professor Coordenador, das professoras, a saber:

I - Vanessa Chicaroni de Mattos, RG nº 35.496.499-9 -

SSP/SP, de que trata a Portaria nº 17, de 8 de janeiro de 2024;

II - Ilsenir Mara Soares, RG nº 9.379.398-4 - SSP/SP, de que trata o artigo 1º, inciso XVI, da Portaria nº 126, de 23 de fevereiro de 2024;

III - Luciana de Fátima Monelli de Godoy, RG nº 35.376.107-2 - SSP/SP, de que trata o artigo 1º, inciso XXI, da Portaria nº 126, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 292/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 375/2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar, a partir desta data e em seu inteiro teor a Portaria nº 040, de 17 de janeiro de 2024, que autorizou a servidora pública municipal Maria Carolina Martins Castilho Gallegani, RG nº 21.659.206 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, fique à disposição do Poder Judiciário da Comarca de Pirassununga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

F I M D A E D I Ç Ã O